

Certifico que a Lei Nº 87
Se encontra Registrada(A) no Livro Nº 001
A Fm 90
22 de dezembro de 1993
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Escarrega

LEI Nº 87

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA OS FINS QUE INDICA.

O Povo do Município de Lagoa Grande, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito suplementar no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros reais), para fazer face aos termos do Convênio nº 3478/93, celebrado em 02/08/93, entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Grande e a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, para a execução do Programa de Alimentação Escolar, dentro da seguinte dotação orçamentária:

2400 - Serviço de Educação e Cultura;

08 - Educação e Cultura;

42 - Ensino Fundamental;

427 - Alimentação Escolar;

3120 - Material de Consumo.....Cr\$ 500.000,00.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar até 30% o Crédito previsto no artigo anterior.

Art. 3º - Para servir de recurso, fica o Executivo Municipal, autorizado a anular total ou parcial dotações constantes do Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Lei na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 15 de novembro de 1.993.

Mando, portanto, a toda autoridade a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 16 de dezembro de 1.993.


Valdir Rodrigues Galvão

Prefeito Municipal